



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



LEI MUNICIPAL Nº: 1431 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLICADO

Data: 29/10/2025
Local: Quadro de avisos
Ass: Fabricio
Nome: Fabricio

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 8% (oito por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº: 1400 de 13 de dezembro de 2024.

Art.2º Como recurso à abertura de crédito suplementar autorizado no art.1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 29 de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANDRADE
MAGALHÃES:04614
974686

Assinado de forma digital
por FABRÍCIO ANDRADE
MAGALHÃES 04614974686

FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554